

LEI MUNICIPAL Nº 2831, DE 16/04/2001
PROJETO DE LEI Nº 2980

**" CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

ARTº 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a assinar convênio, com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, com o objetivo de oferecer contrapartida financeira do Município para a conclusão da reforma e ampliação do prédio que serve a Delegacia Regional de Segurança Pública local.

ARTº 2º - A contrapartida financeira, à conta do Município, mencionada no art. Anterior, será de até R\$ 12.995,04 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) de R\$ 263.220,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais), que foi o valor gasto, até o presente momento, pelo Estado de Minas Gerais para a recuperação física do imóvel mencionado nesta Lei.

ARTº 3º - Para ocorrer à despesa, citada no art. 2º desta Lei, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 12.995,04 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), o qual ocorrerá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 16 de Abril de 2001.

AUTORA: MARILDA PETRUS MELLEES- Prefeita Municipal

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE